



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

LEI COMPLEMENTAR Nº 0.209/2007

Dá nova redação aos Incisos III dos Artigos 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381 e 382 da Lei Complementar nº 0.149/03 (Código Tributário) alterando o prazo para entrega das Declarações Fiscais à Prefeitura.-

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Incisos III dos Artigos 368, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381 e 382, da Lei Complementar nº 0.149/03 (Código Tributário), passam a vigorar com a seguinte redação:

“III – será apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês em referência.”
(NR)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 0.149/03 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 28 de junho de 2007

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal